

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2024 –PFEU/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “UNICENTRO NA COMUNIDADE”, COM RECURSOS DO “PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - UNICENTRO”

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando a Encomenda Governamental nº 05/2024-SETI/FUNDO PARANÁ, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “Unicentro na Comunidade”, com recursos do “Programa de Fomento à Extensão Universitária - UNICENTRO”, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

1.1 O “Programa de Fomento à Extensão Universitária - UNICENTRO” tem como objetivo fomentar ações de extensão e de curricularização nas IEES do Paraná, oferecendo aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares que tenham conexão com as áreas prioritárias e transversais aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) junto à comunidade, visando à melhoria das condições de vida e bem-estar da população.

1.1.1 O programa é coordenado pela profa. Dra. Lucélia de Souza, Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Unicentro.

1.2 O projeto “Unicentro na Comunidade” tem por objetivos: i) apresentar/divulgar a Unicentro para a comunidade de Guarapuava e Irati; ii) dar visibilidade aos Curso de Graduação, Projetos/Programas de Extensão e Projetos de Pesquisa desenvolvidos na Unicentro; e iii) estabelecer vínculo com a comunidade, na busca do fortalecimento das relações Universidade-Comunidade.

1.2.1 O projeto é coordenado pela prof. Dr. Ricardo Yoshimitsu Miyahara, Diretor do Câmpus Cedeteg da Unicentro.

1.2.2 O subprojeto é desenvolvido em Guarapuava-PR e Irati-PR.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Profissional Graduado(a)	01 + CR*	Graduado em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$2.500,00
Estudante de Graduação	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade e Propaganda), em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	R\$930,00

* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2024 –PFEU/UNICENTRO

prevista no projeto;

2.3 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais, exceto as previstas no Art. 26¹ - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI².

2.4 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.5 O período previsto de concessão da bolsa é de **12 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

2.5.1 O período de vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9³ do Ato Administrativo 01/2024-SETI/UEF⁴ e a disponibilidade orçamentária do projeto.

2.5.2 A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 26 de julho de 2024 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 4 de agosto de 2024**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/pfeubolsistas/2024/1>;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, digitalizados.

3.4 São documentos exigidos para inscrição dos candidatos:

i) Modalidade Profissional Graduado em Administração, Economia ou Ciências Contábeis:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando⁵, conforme tabela do item 2.1;

b) Currículo Lattes⁶ (os itens a serem pontuados devem ser destacados no currículo);

c) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato.

ii) Modalidade Estudante de Graduação em Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade e Propaganda):

¹ Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

³ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades.

⁴ Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

⁵ A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

⁶ Caso o candidato(a) ainda não tenha currículo cadastrado na Plataforma Lattes, deverá primeiro proceder ao cadastro no site <https://lattes.cnpq.br> (lembrando que o CNPq leva até 24h para validar/publicar o currículo).

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2024 –PFEU/UNICENTRO

- a) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no semestre letivo corrente;
- b) Currículo Lattes ou Vitae;
- c) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo III deste Edital preenchida pelo candidato;
- d) Materiais a serem pontuados conforme Anexo III deste Edital. Anexar pasta compactada em formato zip ou rar, ou documento em formato .doc ou .pdf contendo o(s) link(s) de acesso.

3.4.1 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item. 3.4.i.a ou 3.4.ii.a deste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **5 de agosto de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Análise do currículo: serão pontuados as atividades e materiais relacionados no Anexo II ou III deste Edital (conforme modalidade), desde que devidamente comprovados pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 40,0 (quarenta) pontos.

ii) Entrevista: sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista terá valor (E) de até 60,0 (sessenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo IV deste Edital.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = AC + E$.

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o período de **6 de agosto de 2024**, de forma remota/online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta por professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2024 –PFEU/UNICENTRO

<http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **6 de agosto de 2024**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.1.1 A convocação está condicionada à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto. **10.2** O processo de seleção terá validade até 31 de dezembro de 2024.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Profissional Graduado e Recém-formado, acumulados em uma ou nas duas modalidades (para a modalidade Profissional Graduado);
- ii) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão, acumulados em uma ou nas duas modalidades (para a modalidade Estudante de Graduação);
- iii) Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;
- iv) Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, exceto as previstas no Art. 26⁷ - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI;
- v) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
 - a) Diploma ou comprovante de colação de grau (para a modalidade Profissional Graduado);
 - b) Atestado de matrícula atualizado (para a modalidade Estudante de Graduação);
 - c) Histórico escolar da graduação; e
 - d) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

10.3.3 O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

11 DO CRONOGRAMA

⁷ Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2024 –PFEU/UNICENTRO

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 26/07/2024 até as 23h59 do dia 04/08/2024
Homologação das inscrições	Dia 05/08/2024
Seleção	Dia 06/08/2024
Divulgação do Resultado	A partir do dia 06/08/2024

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Encomenda Governamental nº 05/2024-SETI/FUNDO PARANÁ e no Ato Administrativo nº 01/2024-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 26 de julho de 2024.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 430/2024-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2024 –PFEU/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

1) Atribuições do bolsista Profissional Graduado em Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Economia ou Ciências Contábeis) (Plano de Trabalho do Bolsista Graduado)

- i) Auxiliar no levantamento de orçamentos, protocolo e acompanhamento de compras e demais atividades relacionadas à execução financeira e administrativa do projeto;
- ii) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador;
- iii) Auxiliar a organização e realização das atividades e reuniões referentes ao projeto;
- iv) Auxiliar a elaboração e preenchimento de planilhas, relatórios e demais arquivos referente ao projeto;
- v) Auxiliar as atividades administrativas para desenvolvimento do projeto;
- vi) Participar das reuniões, dos eventos e atividades do projeto;
- vii) Colaborar nas demais atividades relacionadas ao projeto.
- viii) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- ix) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;
- x) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

2) Atribuições do bolsista Estudante de Graduação em Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade e Propaganda) (Plano de Trabalho do Bolsista Graduado)

- i) Desenvolver o plano de atividades a si determinado, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período de vigência da bolsa;
- ii) Atendimento aos coordenadores dos projetos extensão, auxiliando na confecção de sites, artes, flyers, vídeos e materiais de divulgação dos projetos;
- iii) Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados ao projeto de extensão;
- iv) Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador;
- v) Colaborar em demais atividades relacionadas ao projeto.
- vi) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- vii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;
- viii) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2024 –PFEU/UNICENTRO

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
PROFISSIONAL GRADUADO EM ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Critério	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida**
Apresentação de trabalho em evento científico (resumo, resumo expandido, artigo, relato, entre outros)	2,0	8,0		
Publicação de artigo em revista	2,5	2,5		
Publicação de capítulo de livro	3,5	3,5		
Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão concluído (Exemplos: IC/PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/RP/PIBIS/PIBEX/PIAE/Monitoria (a cada 50h)	2,5	10,0		
Organização de eventos	2,0	6,0		
Participação em eventos científicos (Jornadas, congressos, simpósios, entre outros)	2,0	10,0		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40,0		

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 40,0 (quarenta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas na tabela acima são verdadeiras.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2024 –PFEU/UNICENTRO

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO OU
PUBLICIDADE E PROPAGANDA)**

Critério	Documentos comprobatórios aceitos	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida**
Produção de vídeos (roteiro, edição e pós-produção), infográfico	Material produzido (print ou link da produção)	5,0	10,0		
Produção de conteúdo para redes sociais	Prints ou links das postagens/produção de podcasts	3,0	6,0		
Comprovante de experiência em design gráfico (design de páginas web e infográficos), atualização de sites	Declaração + link do trabalho executado	3,0	6,0		
Produção de materiais impressos (design)	Materiais/produções	3,0	6,0		
Experiência em fotografia	Fotografias produzidas e editadas	3,0	6,0		
Experiência em produção de imagens (vídeos)	Imagens	3,0	6,0		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			40,0		

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 40,0 (quarenta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas na tabela acima são verdadeiras.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2024 –PFEU/UNICENTRO

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	20,0
Experiência	20,0
Comunicação	10,0
Disponibilidade	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	60,0